

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5717

DATA 20 de setembro de 1978.-

IMÓVEL: UM TERRENO desmembrado do SÍTIO CARAGUATÁ-GLEBA A, lançado na Prefeitura para efeitos de localização e fiscais como sendo o Lote ou Terreno 3-Gleba A-Sítio Caraguatá, Vale das Flores, zona urbana deste município e comarca de Mairiporã, com frente para a Rua da ,digo, Rua das Rosas numa extensão de 20,00 ms, fazendo divisa do lado direito com o lote 2, da mesma gleba, medindo da frente aos fundos 63,00 ms e do lado esquerdo medindo da frente aos fundos 54,00 ms, faz divisa com o lote 4 fazendo divisa nos fundos com o lote 6, numa extensão de 21,50 ms, encerrando uma área total de 1.158,96 m². Cadastrado na Prefeitura sob nº 04 34 01 03. **PROPRIETÁRIOS:-** JUVENAL BAPTISTA DE OLIVEIRA, que também se assina JUVENAL DE OLIVEIRA e s/m ROMILDA DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, res. e domic. na gleba 10 do Sítio Caraguatá, neste município e comarca, portadores respectivamente da Cart. Profissional 039.034-série 382 a. e Ced. Ident. 8.178.549-SP, CPF/MF 360.634.108, ela dependente de seu marido com quem é casada sob comunhão universal de bens. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula 5715 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 20 de setembro de 1978. A Escrevente: *[assinatura]* João Veríssimo da Silva. O Oficial: *[assinatura]*

Av.1-5717-Mairiporã, 20 de setembro de 1.978. Consta da Esc. Publ. de 30/6/1977, do 2º Cartório de Mairiporã, Livro 18, fls. 132/135 e v, que os proprietários acima se comprometeram a vender o imóvel acima a NORMA CARAMICO, pelo valor de Cr\$ 3.333,33 e está por instr. Part. de 5/10/1976 prometeu ceder a TOMAS RAMOS, pelo valor de Cr\$ 266.666,66 e este por Contr. Part. de 15/3/77 cedeu a GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, os direitos que possuía pelo valor de Cr\$ 374.874,00; dou fé. A Escrevente: *[assinatura]* O Oficial: *[assinatura]*

Escrit. 166.2 Est. 23.20. Ap. 24.80
Guia _____ Pas'a _____

R.1-5717-Mairiporã, 20 de setembro de 1.978. **TRANSMITENTES:-** os proprietários acima qualificados JUVENAL BAPTISTA DE OLIVEIRA ou JUVENAL DE OLIVEIRA e s/m ROMILDA DE OLIVEIRA. **ADQUIRENTE:-** GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, com sede administrativa e foro legal no km - 13, Eixo Industrial-Curitiba, Est. Paraná, CGC/MF 43.818.939/0001-70, estatutos sociais arquivados na Junta Comercial do Est. do Paraná, sob nº 108.659 em sessão de 14/3/1975. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA E CESSÃO. **FORMA:-** Escritura Publicada 30/6/1977, lavrada nas Notas do 2º Cart. Mairiporã, Livro 18, fls. 132/135 e v. **VALOR:-** Cr\$ 33.333,33 da venda, da Cessão Cr\$ 266.666,66 e Cr\$ 374.874,00. **ANUENTES CEDENTES:-** NORMA CARAMICO, brasileira, solteira, maior, industrial, res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. Pamplona, 444, aptº 12, Ced. Ident. R.G. 2.302.929-SP, CPF 020.550.588; TOMAS RAMOS, paraguaio, legalmente desquitado, representante comercial; res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. dos Franceses, 450, 14º andar, aptº 140, Bela Vista, Ced. Ident. p. estrangeiros, Mod. 19-R.G. 479.544.938. **CONDIÇÕES:-** As do título. Os transmitentes, os anuentes antes as testemunhas, disseram no título que não estavam vinculados ao INPS e ao FUNRURAL, como empregadores, não incorrendo assim nas restrições impostas pelo Art. 152 e §§ do Dec. Federal 77.077 de 24/1/1976 e Art. 160 do Dec. Federal 73617 de 12/2/1974. Os contratantes se responsabilizaram expressa e solidariamente pelo pagamento de eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel, tudo de conformidade com o Art. 44 do Dec. Lei estadual nº 203 de 25/3/1970. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: *[assinatura]* (João Veríssimo da Silva) O Oficial: *[assinatura]*

Escrit. 166.2 Est. 23.20. Ap. 24.80
Guia _____ Pas'a _____

R.2-5717-Mairiporã, 16 de julho de 1.979. **DEVEDORA:-** GRONAU S/A-INDÚSTRIAS TEXTÉIS, com sede em Curitiba-Paraná, no Km. 13 do Eixo Industrial, na Cidade Industrial de Curitiba, CGC/MF 43 818 939/0001-70. **CREADOR:-** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A, com sede à Av. Dr. Vicente Machado, 445, Curitiba-Paraná, CGC/MF 76 510 908/0001-07, também denominado BADEP. **AVALISTAS:-** HANS JOACHIM DIETER STRUCK, alemão, casado, administrador, de em presa, Ced. Ident. R.G. 1.313.294-PR, Mod. 19, CPF 231 166 509-00, res. em Curitiba-PR; UDO GUNTHER WERNER STARK, alemão, casado, economista e administrador de empresas, Ced. Ident. R.G. 839.711-PR, Mod. 19, CPF 360 005 319-15, residente em Curitiba-PR. **TÍTULO:-** PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA CEDULAR. **FORMA:-** Cédula de Crédito Industrial nº C-E/SF/22 4-79, Cod. Cont. 1.33.35.72.4, Dec. Lei 413, de 9/1/69, assinada em Curitiba-PR, 11/7/1979, com firmas reconhecidas. **VALOR:-** Cr\$ 35.500.000,00, sera o principal amortizado em

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 S

8 (oito) parcelas, trimestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de Cr\$ 4.437.500,00, com vencimento no último dia de cada trimestre civil, a primeira no dia 31/12/1979 e a última no dia 30/9/1981. Os juros serão calculados sobre o saldo devedor do principal e exigíveis no último dia de cada trimestre civil, até o vencimento e/ou liquidação da dívida, da dívida, juros devidos à taxa de 7% ao ano, juntamente com a correção monetária segundo a variação dos índices das ORTN, calculados e cobrados sobre o saldo devedor do principal de acordo com a variação dos índices das ORTN, com base no trimestre em curso sobre o trimestre anterior e exigível no último dia de cada trimestre civil, até o vencimento e/ou liquidação da dívida. DE-MAIS CONDIÇÕES constantes do título, do qual uma via fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: Benedita Antonia Moraes dos Santos (Benedita Antonia Moraes dos Santos). O Oficial-Maior: Armando Carneiro Filho. - EM TEMPO: - O valor acima referido de Cr\$ 35.500.000,00 é do total da hipoteca, incluindo os imóveis matriculados sob nºs 5716 e 5718 e outros situados no Paraná. Os situados nesta comarca, matriculados sob nºs 5716, 5717 e 5718 foram avaliados para todos os efeitos de direito, inclusive os do Art. 818 do Cód. Civil, no total de Cr\$ 1.500.000,00; dá fé. Data supra. O Oficial Maior: -

Escriv. 2002 Est. 2400 Ap. 180
Gua. 2 Pesta. 2 Prai.

R.03/M.5.717.-Mairiporã, 18 de novembro de 1.997.-

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 02/10/97, assinado pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal requerida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã contra a Gronau S/A Indústrias Têxteis, feito nº 431/94, que tramita perante o Juízo de Direito su- pra citado, procede-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução, consoante "Auto de Penhora, Avaliação e Depósito", de 02/08/96, tendo sido o imóvel avaliado em R\$ 14.284,00 e nomeado depositário na pessoa do Dr. Dalmo Tomaz Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 83.166, procurador da exequente. Dado a causa o valor de R\$ 1.101,50. Dou fé. O 1º Oficial Subst.: Waldir Corrêa.

Tendo em vista o sistema de informatização implantado nesta Serventia, a presente matrícula continua no Livro nº 02 de Registro Geral (sistema de ficha). Dou fé. Mairiporã, 16 de julho de 2002. O Oficial: Armando Carneiro Filho.

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA
5.717

FOLHA
0001

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Continuação da Matr. nº 5.717, Livro nº 2-S, fls. 134, LOTE ou TERRENO 3 da GLEBA "A", Sítio Caraguatá, Vale das Flores, neste município e comarca de - Mairiporã, SP, com área de 1.158,96 m²./:.....

R.04/M.5.717.-Mairiporã, 16 de julho de 2002.

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 07/jun/2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã em face de Gronau S/A Indústrias Texteis, Proc. nº 233/98, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ARRESTADO para garantia da execução, consoante "Auto de Arresto, Avaliação e Depósito", lavrado aos 17/06/2002, no qual o imóvel foi avaliado em R\$ 15.100,00 e nomeado depositário o Dr. Dalmo Tomaz Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 83.166, com endereço na Al. Tibiriçá, 374, Mairiporã, SP, procurador e representante legal da exequente. Dado à causa o valor de R\$ 374,12 (base-fevereiro/99). Dou fé. O Oficial: - ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

R.05/M.5.717.- Mairiporã, 17 de julho de 2003.

Em cumprimento ao r. mandado judicial datado de 13/06/2003, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Mairiporã, Dr. Eduardo Rezende Melo, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã em face de GRONAU S/A - INDÚSTRIAS TEXTEIS, Processo nº 565/01, procedo o registro de ARRESTO que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula consoante Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, lavrado aos 23/06/2003, no qual o imóvel foi avaliado em R\$ 15.100,00 e nomeado depositário do bem arrestado o Dr. Dalmo Tomaz Pereira, inscrito na OAB/SP sob nº 83.166, representante legal e procurador da exequente, com endereço na Al. Tibiriçá, 374, nesta cidade. Dado à causa o valor de R\$ 1.480,47 (base: janeiro/2001). Dou fé. O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Av.06/Matr.5.717.- Mairiporã, 26 de outubro de 2005.-

Em cumprimento ao r. mandado datado de 10 de outubro de 2005, assinado pela Dra. Ana Paula Schleiffer Livreri, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Mairiporã, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal nº 431/94 e Ap. 1029/02, que a **PRÉFECTURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** move contra **GRONAU S/A INDÚSTRIAS TEXTEIS**, procedo a presente averbação para constar que fica **CANCELADO O R.03-RETO**, que durante perde sua eficácia. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

continua no verso

MATRÍCULA

5.717

FOLIA

1

- VERSO

Protocolo nº 77.233 de 15/02/2017.

Av.07/Matr.nº 5.717.- Mairiporã, 21 de fevereiro de 2017.

Em atenção a importação realizada através do site da **Central de Indisponibilidade de Bens**, protocolado no mencionado site sob nº **201702.1413.00239200-IA-340**, feito este em razão do processo de nº 17730199600309000, em curso pela 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou Fé. O Escrevente:

(Henrique Camargo Dario). O Oficial Delegado:

(Armando Carneiro

[illegible]

Protocolo nº 78.153 de 21/06/2017.

Av.08/Matr.nº 5.717.- Mairiporã, 04 de Julho de 2017.

Em atenção a exportação realizada através do site da **Central de Indisponibilidade de Bens**, protocolado no mencionado site sob nº **201706.2018.00307060-1A-930**, feito este em razão do processo de nº 50115447220154047000, em curso pela 16ª Vara Federal de Curitiba, PR, procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou Fé. O Escrevente:

(Henrique Camargo Dario). O Oficial Delegado:

(Armando Carneiro)

[illegible]

Protocolo/Prenotação nº80.613 de 09/05/2018.

Av.09/Matr.nº5.717.- Mairiporã, SP, 02 de julho de 2019.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201803.2110.00472200-IA-109**, feito este em razão do processo de nº 120261996009090000, em curso na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS** **TEXTEIS**, já qualificado. O referido é verdade e dá fé. O Oficial:  (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).....

EX OFFICIO

com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente para constar que a data correta da **Av.09 supra é 10 de julho de 2019** e não como constou. O referido é verdade e dá fé. O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO).

FILHO).....

Protocolo/Prenotação nº89.486 de 18/01/2021.

Av.11/Matr. nº5.717. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de*

Continua na Ficha Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA
5.717

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL
12 de fevereiro de 2021

Bens, Protocolada sob nº **201803.2110.00472212-IA-530**, aos 21/03/2018, às 10:18, feito este em razão do Processo de nº 312131996009090002, em curso na 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 89.487 de 18/01/2021.

Av.12/Matr. nº 5.717. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolada sob nº **201809.2713.00614403-IA-040**, aos 27/09/2018, às 13:38, feito este em razão do Processo de nº 12022004119965090002, em curso na 02ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 89.488 de 18/01/2021.

Av.13/Matr. nº 5.717. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolada sob nº **201902.1409.00715871-IA-450**, aos 27/09/2018, às 09:53, feito este em razão do Processo de nº 11423002419965090004, em curso na 04ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 89.489 de 18/01/2021.

Av.14/Matr. nº 5.717. Mairiporã, SP, 12 de fevereiro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolada sob nº **202009.2219.01326506-IA-041**, aos 22/09/2020, às 19:13, feito este em razão do Processo de nº 21070005119965090014, em curso na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU S/A INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificado. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº 92.195 de 23 de junho de 2021.

Av.15/Matr. nº 5.717. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Continua no Verso

MATRÍCULA
5.717

FOLHA
2

VERSO

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº **202106.1109.01670401-IA-021**, feito este em razão do processo de nº 00968006819955090009, do TST- Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho da PR- Curitiba- PR- 09E Vara do Trabalho de Curitiba, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada. A Escrevente: *J. Batista* (JANAINA SOUSA BATISTA). Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)/.....

Protocolo/Prenotação nº93.694 de 27 de setembro de 2021.

Av.16/Matr.nº5.717. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob o nº **PH000386285**, feito este em razão do processo de Execução Trabalhista nº de ordem 1001217-89.2017.5.02.0291, em curso no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Franco da Rocha, SP, em que figura como **exequente CARLOS ROBERTO ROSA NARCIZO**, CPF/MF nº752.202.539-72, e como **executado GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**. **Valor da Causa: R\$8.281,30**. Dou fé. A Escrevente: *J. Batista* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)/.....

Protocolo/Prenotação nº93.877 de 14 de outubro de 2021.

Av.17/Matr.nº5.717. Mairiporã, SP, 19 de outubro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº **202106.2211.01648537-IA-780**, feito este em razão do processo de nº 11421002619965090001, do TST- Tribunal Superior do Trabalho- PR- Tribunal Regional do Trabalho da PR- Curitiba- PR- 01E Vara do Trabalho de Curitiba, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **GRONAU SA INDUSTRIAS TEXTEIS**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente: *J. Batista* (JANAINA SOUSA BATISTA). O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)/.....

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, seqüestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1198263C3005717C10311021B



Título(s) contraditório(s) prenotado(s): protocolo N. 201702.1413.00239200-1A-8402017D5/22120107307050-1A-93Diand1X6542/
protocolo N. 201803.2110.00472200-1A-N09201802/23120108470110-1A-93Diand1X6542/23120108470110-1A-93Diand1X6542

Ao Oficial.: R\$ Nihil
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP.: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao ISS.: R\$ Nihil
Ao FEDMP.: R\$ Nihil
Total.: R\$ Nihil

Certidão Gratuita

Certidão expedida às 10:31:09 horas do dia 20/10/2021. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



00571720102021

Prenotação: 93694

Pag.: 006/006



Assinado eletronicamente por: ELAINE AMISA YASSUDA - Juntado em: 25/10/2021 12:07:30 - 81e76ef
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21102512072735400000233835352?instancia=1>
Número do processo: 1001217-89.2017.5.02.0291
Número do documento: 21102512072735400000233835352